

LEI N.º 813, DE 4 DE MAIO DE 1976.

Dispõe sobre a doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a doar ao Senhor João da Cruz Oliveira, uma área de terreno para construção pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado nesta Cidade à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, medindo 240,35 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados) confrontando pela frente com a Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, pelos fundos com o Espólio de Josinda Martins Ferreira, pela esquerda com Olga Mendes Sirino e pela direita com terreno do Patrimônio Municipal.

Art. 2º A presente doação conterá a cláusula de inalienabilidade, até o falecimento do donatário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 4 de maio de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS  
Chefe de Gabinete